



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 024/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLA ESPECIAL DO AUTISTA E APAE, QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA CADEIRANTES E/OU QUE APRESENTAM NECESSIDADES ESPECIAIS COMO: (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) E DEFICIÊNCIA MENTAL ASSOCIADA, proveniente do Processo Administrativo n.º 200-PG/2022

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- ✓ **L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA.-M.E.**, CNPJ n.º 14.534.277/0001-09, sagrou-se vencedora para os lotes 2, 3, 5, 8, 9 e 14, no valor total de R\$ 762.251,16 (setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos);
- ✓ **AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA.**, CNPJ n.º 68.944.610/0001-87, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$ 166.757,76 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos);
- ✓ **PESSUTTO TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ n.º 02.249.493/0001-23, sagrou-se vencedora para o lote 6, no valor total de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais);
- ✓ **BAMBINOS TRANSPORTES JAÚ LTDA.**, CNPJ n.º 02.963.219/0001-11, sagrou-se vencedora para o lote 7, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 419.174,00 (quatrocentos e dezenove mil e cento e setenta e quatro reais), e
- ✓ **RUBENS MARIA MARSOLA & CIA. LTDA. M.E.**, CNPJ n.º 02.301.654/0001-80, sagrou-se vencedora para o lote 13 no valor total de R\$ 163.758,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Quanto ao item 4, este restou deserto.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos de forma válida.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 06 de julho de 2022.

FELIPE SLIKTA PADILHA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

